



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS**

LEI Nº 591/2010

“Altera o Plano Plurianual para o período 2010/2013, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, GO, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2010/2013, do município de Cachoeira Dourada – GO, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em alteração dos valores entre programas e ações, influenciando no valor total, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2010.

**Robson Silva Lima
Prefeito Municipal**

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 99 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DOURADA E DE ACORDO
COM ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL Nº
8.666 DE 21/08/93.

C. DOURADA-GO 29/12 / 2010

SECRETARIA GERAL